

CARREGAL DO SAL
Município

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria e carreira de Técnico Superior (História, Variante de Arqueologia), da Divisão de Administração Geral

-----ATA N.º 3 DE REUNIÃO DO JÚRI-----

----- Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Carregal do Sal, Edifício dos Paços do Concelho, Gabinete da Presidência/Sala de Reuniões, reuniram António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal e simultaneamente Presidente do Júri, Ana Marília Sousa de Sá Andrade Ferreira Moura Pega e Cristina Maria Sobral Silva, chamada a substituir a primeira vogal efetiva que se encontrava doente, Técnicas Superiores da Câmara Municipal de Carregal do Sal, na qualidade de vogais efetivos, os quais constituem o Júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe, aberto por aviso datado de 30 de abril de 2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 93, em 13 de maio de 2021, sob o n.º 8969/2021, bolsa de emprego público em 13 de maio de 2021, sob o n.º OE202105/0391, na página eletrónica do Município em 14 de maio de 2021, Jornal de Notícias sob o n.º 348, datado de 15 de maio de 2021 e jornal Defesa da Beira n.º 3943, datado de 21 de maio de 2021. -----

----- Foi feita, ainda, a divulgação do procedimento no Placard dos Serviços, Sedes das Juntas de Freguesia (ofício n.º 1292, de 13 de maio de 2021) e cumpridas as respetivas disposições do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro (redação atual), com envio de comunicações referentes ao procedimento concursal aos Centros de Emprego de Tondela, Viseu e Arganil, através dos ofícios n.ºs 1289, 1290 e 1291, datados de 13 de maio de 2021. -----

----- Na presença do processo, o júri verificou que o candidato João Carlos das Neves Figueiredo e a candidata Maria João Amaral Vaz, apresentaram reclamações/ofereceram alegações, nos termos dos documentos que se juntam e que se consideram parte integrante desta ata, como doc.1 e doc.2, respetivamente. -----

----- O júri analisou em pormenor o conteúdo das reclamações/alegações oferecidas e, decorrida votação nominal, **deliberou por unanimidade não dar provimento**, com os seguintes fundamentos: --

----- Reclamação de João Carlos das Neves Figueiredo – O júri consignou na ata número dois que apenas seriam aceites os candidatos detentores da Licenciatura em História – Variante de Arqueologia; História – Arqueologia; Arqueologia – História; e Arqueologia com menor em História, não sendo consideradas outras licenciaturas. Face à documentação apresentada, o candidato não cumpre com os requisitos/critérios estabelecidos. Aliás, é o próprio candidato que no *email* que capeou a sua



candidatura refere expressamente que "(...) Estou neste momento a frequentar duas pós-graduações relacionadas com mergulho e com o Património Cultural Submerso." "(...) Ambas terminam em Setembro, tal como é esse o prazo para a entrega de tese de Mestrado em História Moderna e da Expansão Portuguesa, que estou a elaborar (...)". -----

----- Reclamação de Maria João Amaral Vaz – O júri consignou na ata número dois que apenas seriam aceites os/as candidatos/as detentores da Licenciatura em História – Variante de Arqueologia; História – Arqueologia; Arqueologia – História; e Arqueologia com menor em História, não sendo consideradas outras licenciaturas. Face à documentação apresentada, a candidata não cumpre com os requisitos/critérios estabelecidos, na medida em que as suas habilitações académicas incidem sobre História – Ramo de Património Cultural.-----

----- Face ao exposto, o júri, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos, que ficou estabelecida nos termos a seguir descritos: *(ordenados por ordem alfabética)*-----

----- Candidatos admitidos: (ordenados por ordem alfabética)-----

----- André Figueiredo Brito;-----

----- Bruno Luís Galhardo Elias de Sousa;-----

----- Carlos Emanuel Araújo Ferreira; -----

----- Gustavo de Sousa Silva; -----

----- João Miguel Cid Brito. -----

----- Marco Paulo Alves Lopes;-----

----- Rita Bartolo de Lemos Tavares; -----

----- Rui Miguel Rafael Almeida Carvalho.-----

----- Candidatos excluídos e fundamentos: ordenados por ordem alfabética)-----

----- Andreia Duarte Fernandes – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;-----

----- António Daniel Guedes de Albuquerque – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;-----

----- António Pedro Gouveia Alfaia – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo

20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- Carlota Gonçalves Santos Mesquita Reimão – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- Cátia Sofia Paulino Simões – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- Daniela do Carmo Filipe da Silva – por a candidatura não se encontrar devidamente instruída com o registo criminal e o comprovativo das vacinas obrigatórias, conforme exigido no n.º 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- João António de Almeida Ferreira Gonçalves – para além da candidatura não se encontrar instruída com o registo criminal e o comprovativo das vacinas obrigatórias, o candidato não apresentou documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- João Carlos das Neves Figueiredo – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- João Luís Pacheco Branco Sequeira – para além da candidatura não se encontrar instruída com o comprovativo das vacinas obrigatórias, o candidato não apresentou documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- Maria João Amaral Vaz – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- Mariana Sousa Bracarense – para além da candidatura não se encontrar instruída com o registo criminal e o comprovativo das vacinas obrigatórias, a candidata não apresentou documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que

consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- Mauro Carlos Ribeiro Correia – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;-----

----- Nuno Miguel Duarte Rodrigues – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- Nuno Salema Pinto – por não ter instruído a candidatura nos termos do aviso de abertura, nem ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- Pedro André Almeida Gil – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

----- Deliberou ainda e da mesma forma: -----

----- a) Proceder à elaboração da lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos;-----

----- b) Aprovar para o dia 27 de agosto de 2021, pelas 10:30 horas, a realização do 1.º método de seleção (Prova de Conhecimentos), a levar a efeito na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Carregal do Sal, sita na Rua Escultor Aureliano Lima, nesta Vila de Carregal do Sal, Freguesia e Concelho de Carregal do Sal; -----

----- c) Notificar os candidatos para os efeitos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com indicação do local, dia e hora da realização do primeiro método de seleção. -----

----- d) Deliberou, por último, consignar em ata que:-----

----- j) A Prova de Conhecimentos será da responsabilidade do júri do procedimento e será composta por duas partes: uma de escolha múltipla e outra de perguntas de desenvolvimento. Versará o programa que consta do aviso de abertura, sob o n.º 26.1 e o referido programa será disponibilizado no site do Município em www.cm-carregal.pt, junto a procedimento concursal. Para a realização da prova, os candidatos poderão ser portadores da legislação agora mencionada, desde que não contenha anotações doutrinárias;-----

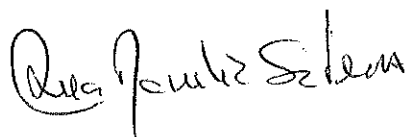
----- ii) A Avaliação Psicológica será realizada com o recurso a uma entidade externa que será consultada para o efeito e abrangerá os candidatos que obtiveram classificação igual ou superior a 9,50 valores não primeiro método de seleção (Prova de Conhecimentos). -----

----- iii) A Entrevista Profissional de Seleção será da responsabilidade do júri do procedimento e será aplicada aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 9,50 valores nos dois métodos anteriores. -----

----- Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovado por unanimidade e vai ser assinada pelos membros efetivos do júri do presente procedimento concursal. -----

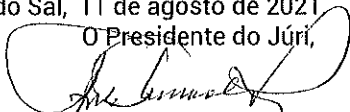
 O Júri,

Cristina Hanz sobra)





Despacho
Afixar no Átrio dos Paços do Concelho e portal da
Câmara Municipal de Carregal do Sal.
Carregal do Sal, 11 de agosto de 2021

O Presidente do Júri,

António Manuel Ribeiro

AVISO

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de
emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um
posto de trabalho, na categoria e carreira de Técnico Superior (História,
Variante de Arqueologia), da Divisão de Administração Geral**

----- Toma-se Público, para os devidos e legais efeitos, a lista definitiva de candidatos admitidos
e excluídos ao procedimento concursal em epígrafe:-----

----- Candidatos admitidos: (ordenados por ordem alfabética) -----

----- André Figueiredo Brito; -----

----- Bruno Luís Galhardo Elias de Sousa; -----

----- Carlos Emanuel Araújo Ferreira; -----

----- Gustavo de Sousa Silva; -----

----- João Miguel Cid Brito. -----

----- Marco Paulo Alves Lopes; -----

----- Rita Bartolo de Lemos Tavares; -----

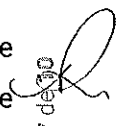
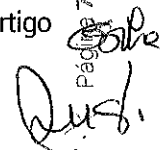
----- Rui Miguel Rafael Almeida Carvalho. -----

----- Candidatos excluídos: (ordenados por ordem alfabética) -----

----- Andreia Duarte Fernandes – por não ter apresentado documento comprovativo que possui
a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão,
nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da
Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- António Daniel Guedes de Albuquerque – por não ter apresentado documento comprovativo
que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo
de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do
artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- António Pedro Gouveia Alfaia – por não ter apresentado documento comprovativo que
possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de
exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo


Página 7 de 30


20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- Carlota Gonçalves Santos Mesquita Reimão – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- Cátia Sofia Paulino Simões – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- Daniela do Carmo Filipe da Silva – por a candidatura não se encontrar devidamente instruída com o registo criminal e o comprovativo das vacinas obrigatórias, conforme exigido no n.º 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- João António de Almeida Ferreira Gonçalves – para além da candidatura não se encontrar instruída com o registo criminal e o comprovativo das vacinas obrigatórias, o candidato não apresentou documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- João Carlos das Neves Figueiredo – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- João Luís Pacheco Branco Sequeira – para além da candidatura não se encontrar instruída com o comprovativo das vacinas obrigatórias, o candidato não apresentou documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- Maria João Amaral Vaz – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- Mariana Sousa Bracarense – para além da candidatura não se encontrar instruída com o registo criminal e o comprovativo das vacinas obrigatórias, a candidata não apresentou documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que

consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- Mauro Carlos Ribeiro Correia – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- Nuno Miguel Duarte Rodrigues – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- Nuno Salema Pinto – por não ter instruído a candidatura nos termos do aviso de abertura, nem ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; ----

----- Pedro André Almeida Gil – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

----- **Toma-se Público** que o júri, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade: -----

----- Deliberou ainda e da mesma forma:-----

----- a) Proceder à elaboração da lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos; -----

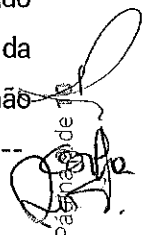
----- b) Aprovar para o dia 27 de agosto de 2021, pelas 10:30 horas, a realização do 1.º método de seleção (Prova de Conhecimentos), a levar a efeito na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Carregal do Sal, sita na Rua Escultor Aureliano Lima, nesta Vila de Carregal do Sal, Freguesia e Concelho de Carregal do Sal;-----

----- c) Notificar os candidatos para os efeitos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com indicação do local, dia e hora da realização do primeiro método de seleção. -----

----- d) Deliberou, por último, consignar em ata que: -----

----- i) A Prova de Conhecimentos será da responsabilidade do júri do procedimento e será composta por duas partes: uma de escolha múltipla e outra de perguntas de desenvolvimento. Versará o programa que consta do aviso de abertura, sob o n.º 26.1 e o referido programa será disponibilizado no site do Município em www.cm-carregal.pt, junto a procedimento concursal. Para a realização da prova, os candidatos poderão ser portadores da legislação agora mencionada, desde que não contenha anotações doutrinárias; -----

Assinado em
2021/08/27

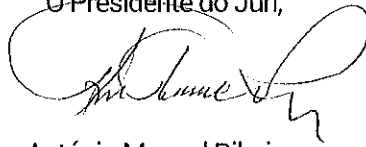


----- ii) A Avaliação Psicológica será realizada com o recurso a uma entidade externa que será consultada para o efeito e abrangerá os candidatos que obtiveram classificação igual ou superior a 9,50 valores não primeiro método de seleção (Prova de Conhecimentos).-----

----- iii) A Entrevista Profissional de Seleção será da responsabilidade do júri do procedimento e será aplicada aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 9,50 valores nos dois métodos anteriores.-----

----- Carregal do Sal, 11 de agosto de 2021.-----

O Presidente do Júri,



António Manuel Ribeiro.

